



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.833

De 06 de julho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 054/18-E
De 05 de junho de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.830 de 03/07/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(170) 01.04.03.12.365.0018.1162.4.4.90.51.00 R\$45.000,00

Fonte: Tesouro

Obras e Instalações

Construção Creche Campininha

Total: R\$45.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(168) 01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00 R\$45.000,00

Fonte: Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – EMEIS

Total: R\$45.000,00

CA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/07/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 06 de julho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018

/mgsm.-